



**CONCEDE REAJUSTAMENTO SALARIAL AOS
SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ELDORADO E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

MARTA MARIA DE ARAÚJO, Prefeita Municipal de Eldorado, Estado do Mato Grosso do Sul, faz saber a toda a população do Município, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - São elevados em 6% (seis pontos percentuais) os vencimentos básicos dos servidores públicos do Município de Eldorado.

§ 1º - A elevação de que trata o caput deste artigo incidirá sobre o vencimento básico de cada servidor, não atingindo as vantagens de natureza pessoal incorporadas ou não e demais verbas que compõem a estrutura dos vencimentos integrais de cada servidor.

§ 2º - A elevação dos vencimentos retroagirá a 1º (primeiro) de abril de 2010, para os servidores do grupo magistério e a 1º (primeiro) de maio de 2010, para os demais servidores.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos financeiros pela forma estabelecida no artigo anterior, revogadas as disposições em contrário.

Eldorado/MS, 27 de maio de 2010.


MARTA MARIA DE ARAÚJO
Prefeita Municipal

Câmara Mun. de Eldorado Protocolo Nº <i>180/2010</i>
17 JUN. 2010
Recebido (<input checked="" type="checkbox"/>) Expedido (<input type="checkbox"/>)

ULTIMA
A RESCONTAR

MIX 2010

6% 805/10

LEI COMPLEMENTAR Nº 055/2010

ANEXO II

TABELA 4

RETRIBUIÇÃO PECUNIÁRIA DOS CARGOS DE EXECUÇÃO FUNCIONAL DE TODOS OS NÍVEIS E QUALQUER NATUREZA
VALORES EM REAIS

CLASSE	REFERENCIA	I	II	III	IV	V	VI	VII	VIII	IX	X
A	01	540,00	543,00	550,00	572,53	715,66	1.789,21	2.504,89	2.743,46	7.000,00	7.000,00
	02	561,60	564,72	572,00	595,44	744,30	1.860,78	2.605,08	2.853,20	7.280,00	7.280,00
	03	584,06	587,31	594,88	619,25	774,06	1.935,22	2.709,29	2.967,32	7.571,20	7.571,20
	04	607,42	610,80	618,68	644,02	805,02	2.012,62	2.817,67	3.086,02	7.874,04	7.874,04
	05	631,72	635,23	643,43	669,79	837,23	2.093,12	2.930,37	3.209,45	8.189,00	8.189,00
	06	656,99	660,64	669,17	696,57	870,72	2.176,85	3.047,58	3.337,83	8.516,57	8.516,57
B	07	683,27	687,07	695,94	724,44	905,54	2.263,92	3.169,49	3.471,35	8.857,23	8.857,23
	08	710,60	714,55	723,78	753,41	941,76	2.354,48	3.296,27	3.610,21	9.211,52	9.211,52
	09	739,02	743,13	752,73	783,56	979,44	2.448,66	3.428,12	3.754,61	9.579,98	9.579,98
	10	768,58	772,86	782,84	814,89	1.018,61	2.546,60	3.565,24	3.904,79	9.963,18	9.963,18
	11	799,32	803,77	814,76	847,49	1.059,36	2.648,47	3.707,85	4.060,98	10.361,70	10.361,70
	12	831,29	835,92	846,72	881,40	1.101,74	2.754,42	3.856,17	4.223,43	10.776,17	10.776,17
C	13	864,64	869,36	880,59	916,65	1.145,80	2.864,59	4.010,42	4.392,36	11.207,22	11.207,22
	14	899,12	904,13	915,81	953,32	1.191,64	2.979,17	4.170,83	4.568,05	11.655,51	11.655,51
	15	935,08	940,30	952,44	991,44	1.239,30	3.098,34	4.337,66	4.750,78	12.121,73	12.121,73
	16	972,48	977,91	990,54	1.031,10	1.288,88	3.222,27	4.511,17	4.940,81	12.606,60	12.606,60
	17	1.011,38	1.017,03	1.030,16	1.072,34	1.341,49	3.351,16	4.691,62	5.138,44	13.110,86	13.110,86
	18	1.051,84	1.057,31	1.071,57	1.115,24	1.394,04	3.485,21	4.879,28	5.343,99	13.635,29	13.635,29

X
T